



A instituição **Câmara de Vereadores de Bayeux - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Bayeux - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MAURI BATISTA DA SILVA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 021.700.634-55
	Data: 25/05/2021 18:36:29
	• Nome: RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 713.603.104-44
	Data: 25/05/2021 12:16:55

O Código do Recibo da declaração homologada em 25/05/2021, às 18:36:41, é:

03 . Q9 . BQ - J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 089

BAYEUX, 26 DE MAIO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 536 /2021.

Bayeux-PB, 11 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.


RESOLVE:

Art.1º Exonerar MAYANNE NEVES CORDEIRO PIMENTEL, do cargo de provimento em comissão de GESTORA GERAL da E.M.E.F. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS da Secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 517 /2021.

Bayeux-PB, 11 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:


Art.1º Nomear GRACIELLY FRANÇA SILVA, para ocupar cargo de provimento em comissão de GESTORA DA E.M.E.F LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 514 /2021.

Bayeux-PB, 13 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:


Art.1º Exonerar CRISTINEIDE DE CASTRO SILVA para ocupar cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E.M.E.F DOM HELDER CÂMARA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 512 /2021.

Bayeux-PB, 13 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear CRISTINEIDE DE CASTRO SILVA para ocupar cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E.M.E.F JOAQUIM LAFAYETTE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 991/2021.

Bayeux-PB, 18 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

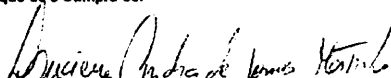
Art.1º Exonerar MÉRICA FREITAS FELIZARDO para ocupar cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMEF FERNANDO CUNHA LIMA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 991/2021.

Bayeux-PB, 18 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARCELA KAMILA ALMEIDA FARIAS para ocupar cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMEF FERNANDO CUNHA LIMA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 995/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

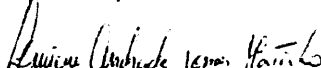
Art.1º Nomear BERONI PESSOA FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE FOMENTO COMERCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 0998/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar RAFAEL SARINHO SOARES RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 0997/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ADELAIDE ALVES DIAS do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 0998/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 0999/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

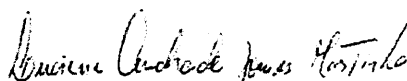
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar GILVANEIDE NUNES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1001/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

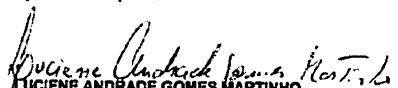
Art.1º Nomear ADELAIDE ALVES DIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1002/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1005/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARCIANO SILVA DE SANTANA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1008/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear CHRISTINO DE LIMA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1009/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear CARLOS GUILHERME SALDANHA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1010/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

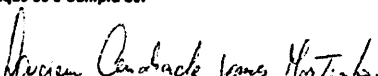
Art.1º Nomear **CRISTIANE VIEIRA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1011/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **JOSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ALVES** do cargo de provimento em comissão de **GESTORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO CUNHA LIMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1012/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

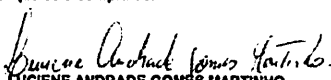
Art.1º Nomear **DEBORA TELMA DE SOUZA PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DA FAZENDA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1013/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.


A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ANIELLE COSTA DE MEDEIROS MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1014/2021

Bayeux-PB, 23 de abril de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JAIR PEREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1015/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **SEBASTIÃO CESAR DE RABELO FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1016/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MILENA EMANUELLE LOPES CARNEIRO SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA nº 1007/2021

Bayeux, 18 de Maio de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux, no que se refere à regulamentação dos representantes governamentais e não governamentais do COMDMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JEOVANIA ANDRADE COSTA DE QUEIROZ** como Presidente do COMDMA, e **YURI SALES MARINHO** como Vice Presidente do COMDMA, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º Nomear, **ALINE GOMES MARIZ PORDEUS BRAGA** como Secretária Executiva do COMDMA, representante da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 3º Nomear, **ISMAEL DO NASCIMENTO LIMA** como Conselheiro titular do COMDMA, e **LENINE DE CARVALHO FONTES DA SILVA** como Conselheiro Suplente do COMDMA, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ: 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: DE 25 DE MAIO DE 2021 A 25 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.345.698/0001-69
VALOR: R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 - PMBEX

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, ficando a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00032/2021 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.345.698/0001-69

ENDEREÇO: R. SUBTENENTE MANOEL GATO, 520 – TORRE - JOÃO PESSOA – PB, 58040-150,
TELEFONE: (83) 3023-7245 | 98118-4858, EMAIL CONTATO@SOGO.COM.BR

VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2021 ATÉ 25 DE MAIO DE 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. FRANQUIA / LICENÇA	UNID.	MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	CONFIGURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO (SERVIÇO ÚNICO). *	1	SERV.	1	R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00
	LICENCIAMENTO, SUPORTE ILIMITADO, ATUALIZAÇÕES ILIMITADAS DA PLATAFORMA CONTRATADA (SERVIÇOS MENSAIS).	600 **	SERV.	12	R\$ 40.503,00	R\$ 486.036,00
TOTAL GERAL						R\$ 527.436,00

QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

(*) Este serviço será realizado apenas uma única vez, tendo o seu desembolso previsto após a finalização da atividade, no primeiro mês.

(**) Caso ultrapasse o quantitativo não serão acrescidos valores adicionais à franquia contratada.

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, ficando a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: Item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o conseqüente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2020 - FMS - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO COMERCIAL NORTE EM BAYEUX/PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019 - FMS-PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.375.398/0001-08
VIGÊNCIA: DE 30/03/2021 PARA 27/10/2021

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PASSANDO DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 A 30 DE MARÇO DE 2021 PARA 30 DE MARÇO DE 2021 A 27 DE OUTUBRO DE 2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 630 (SEISCENTOS E TRINTA) DIA(S), CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM EXPERIÊNCIA E NOTÍRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), ATENDENDO A DEMANDA ATUAL E FUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, CNPJ: 22.58.58/0001-61, que será custeada pelo valor arrecadado com a taxa de inscrição dos Processos Seletivos não gerando custos para Administração. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 25 de Maio de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM EXPERIÊNCIA E NOTÍRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), ATENDENDO A DEMANDA ATUAL E FUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 25/05/2021 A 25/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, CNPJ: 22.513.518/0001-61

VALOR ESTIMADO: SERÁ CUSTEADO PELO VALOR ARRECADADO COM A TAXA DE INSCRIÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS NÃO GERANDO CUSTOS PARA A MUCIPALIDADE.

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM EXPERIÊNCIA E NOTÍRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), ATENDENDO A DEMANDA ATUAL E FUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, CNPJ: 22.58.58/0001-61, que será custeada pelo valor arrecadado com a taxa de inscrição dos Processos Seletivos não gerando custos para Administração. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 25 de Maio de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

AVISO

JEOVÁ JIRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ 13.418.578/0001-04, torna público que requereu junto a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para Construção de Residência Unifamiliar em Pavimento Térreo, situado na Avenida Nhambu, S/N (QJ 11, Lt 11), Loteamento Alphaville Paraíba, Bairro Comercial Norte, Bayeux, PB.

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE BAYEUX - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

DEPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA												TOTAL DO ÚLTIMO DOB (3 MESES)	TOTAL DA PREVISÃO ATUALIZADA DO DOB (3 MESES)
	LÍQUIDA													
	-MB-11*	-MB-10*	-MB-09*	-MB-08*	-MB-07*	-MB-06*	-MB-05*	-MB-04*	-MB-03*	-MB-02*	-MB-01*	-MB-00*		
DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	437.206,27	436.346,96	435.139,96	447.967,59	451.339,97	444.840,56	436.328,41	627.555,68	442.943,76	454.389,92	446.202,56	449.779,94	5.374.455,92	
Pessoal Ativo	437.206,27	436.346,96	435.139,96	447.967,59	451.339,97	444.840,56	436.328,41	627.555,68	442.943,76	454.389,92	446.202,56	449.779,94	5.374.455,92	
Vacacionários, Viagens e Outras Despesas Variáveis	338.196,31	373.884,98	372.829,96	366.872,42	369.622,01	364.312,48	364.462,48	310.451,30	349.242,26	358.232,63	352.769,24	355.559,67	4.496.838,36	
Outras Despesas Variáveis	79.010,44	82.661,98	82.330,00	81.115,17	81.724,92	80.528,00	94.963,92	116.642,38	93.701,44	95.867,29	95.433,32	94.214,27	1.077.617,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Apontamentos, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou Contratação de Firma Indeterm. (1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Funcionário Organizacionais														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 18 da LRF)														
Indenizações por Danos e Incentivos à Danosidade Voluntária														
Documentos de Declaração Judicial de Perda Anterior ao da Apreciação														
Despesas de Execução Antecipada de Perda Anterior ao da Apreciação														
Impostos e Previdência com Regime Facultativo														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I - II)	437.206,27	436.346,96	435.139,96	447.967,59	451.339,97	444.840,56	436.328,41	627.555,68	442.943,76	454.389,92	446.202,56	449.779,94	5.374.455,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL: VALOR % SOBRE A BCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.094.482,21	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	185.094.482,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)	8.574.455,92	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, § 1º, art. 20 da LRF)	11.105.664,13	6,08
LIMITE PREVISIONAL (X) = (VII + IX) (inciso II do art. 22 da LRF)	18.510.346,34	10,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (VII + XI) (inciso III do 1º do art. 20 da LRF)	8.995.897,72	5,44

NOTA: Os demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro da exercício anterior contatados e as informações sobre dívidas. Esses valores são sujeitos à alteração pelo seu processamento, e portanto ao caso de cancelamento podem ser estatuídos.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
"Estatuto em que o erro ocorreu e limite"								
"Estatuto de primeiro período seguinte"								
"Estatuto de segundo período seguinte"								
Limite Máximo	% DTP	% Exatidão	Restos a pagar do 1º do Exercício	Limite	% DTP	Restos a pagar	Limite	% DTP
(I)	(II)	(III) = (I-4)	(IV) = (13*-1)	(V) = (I-6)	(VI)	(VII) = (I-4)	(VIII) = (I-4)	(IX)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ASSOCIAÇÃO



Fundada em 14 de dezembro de 1992.
Rua: Francisco Marques da Fonseca 701 Imaculada Conceição .
CNPJ. 08.608.986 /0001- 99
Edital de Convocação para Assembléia Geral.
Edital : 001/2021. 02/06/2021

O presidente da Assembléia Geral da (ASCOMIC), Associação Comunitária dos Moradores da Imaculada Conceição Bayeux - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o registro em cartório da última assembleia geral realizada em 04/09/2018, sob o protocolo no Livro A- 0002, registrada no Livro A- 0021 sob o número 017629. Cartório Santiago Pereira . E ainda de acordo com o artigo 60 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. E às leis em vigor.

Convoca, todos os associados que estejam devidamente associados há mais de três meses na entidade acima citada. Para participarem da Assembleia Geral à realizar-se no dia 02 de junho (quarta feira), em primeira chamada às 19h e segunda chamada às 19:30h. Na sede provisória na Francisco Marques da Fonseca 676, bairro da imaculada .

- Ordem do dia.
- 1) Apresentação da chapa única Unidos pelo trabalho social.
 - 2) Leitura e aprovação da reforma do Estatuto Social. De acordo novo Marco Regulatório Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015
 - 3) Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Titulares e Suplentes. Assembleia geral realizada de acordo Artigo. 16 do Estatuto Social registrado sob o número 72.998 em 29.12.1993 Revendo o Livro A 062 do Cartório TOSCANO DE BRITO.

Bayeux, 26 de maio de 2021.
Atenciosamente,
Edmilson Pereira de Oliveira
(Sassá Mutema)
Presidente da Assembléia Geral



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

27 de maio de 2021

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro
Nildo de Inácio
França

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo de Inácio
Val da Nordece
Betinho da RS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle
Cal do Sesi
Val da Nordece

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca
França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas
Nildo da Casa Branca
Pastor Josimar Varsalle

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece
Betinho da RS
Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS
Rosiene Sarinho
Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França
Dani Dantas
Rosiene Sarinho

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

SECRETARIA LEGISLATIVA
MUNICÍPIO DE BAYEUX - PARECERES LEGISLATIVOS
RELAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS
REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO EM GERAL
INDICACIONES DE LEI DA VEZEMPRE BOMAS
18/05/2021 ÀS 10:00 HORAS

Nº DE LEI	TÍTULO	PROPOSTA DE LEI		PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR		PROPOSTA DE RESOLUÇÃO		PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EMENDA		TOTAL
		PROPOSTA DE LEI	PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EMENDA	PROPOSTA DE LEI	PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EMENDA	
01	PROPOSTA DE LEI Nº 001/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
02	PROPOSTA DE LEI Nº 002/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
03	PROPOSTA DE LEI Nº 003/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
04	PROPOSTA DE LEI Nº 004/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
05	PROPOSTA DE LEI Nº 005/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
06	PROPOSTA DE LEI Nº 006/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
07	PROPOSTA DE LEI Nº 007/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
08	PROPOSTA DE LEI Nº 008/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
09	PROPOSTA DE LEI Nº 009/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
10	PROPOSTA DE LEI Nº 010/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
11	PROPOSTA DE LEI Nº 011/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
12	PROPOSTA DE LEI Nº 012/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
13	PROPOSTA DE LEI Nº 013/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
14	PROPOSTA DE LEI Nº 014/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
15	PROPOSTA DE LEI Nº 015/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
16	PROPOSTA DE LEI Nº 016/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
17	PROPOSTA DE LEI Nº 017/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
18	PROPOSTA DE LEI Nº 018/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
19	PROPOSTA DE LEI Nº 019/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
20	PROPOSTA DE LEI Nº 020/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
21	PROPOSTA DE LEI Nº 021/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
22	PROPOSTA DE LEI Nº 022/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
23	PROPOSTA DE LEI Nº 023/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
24	PROPOSTA DE LEI Nº 024/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
25	PROPOSTA DE LEI Nº 025/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
26	PROPOSTA DE LEI Nº 026/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
27	PROPOSTA DE LEI Nº 027/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
28	PROPOSTA DE LEI Nº 028/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
29	PROPOSTA DE LEI Nº 029/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
30	PROPOSTA DE LEI Nº 030/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
31	PROPOSTA DE LEI Nº 031/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
32	PROPOSTA DE LEI Nº 032/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
33	PROPOSTA DE LEI Nº 033/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
34	PROPOSTA DE LEI Nº 034/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
35	PROPOSTA DE LEI Nº 035/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
36	PROPOSTA DE LEI Nº 036/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
37	PROPOSTA DE LEI Nº 037/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
38	PROPOSTA DE LEI Nº 038/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
39	PROPOSTA DE LEI Nº 039/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
40	PROPOSTA DE LEI Nº 040/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
41	PROPOSTA DE LEI Nº 041/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
42	PROPOSTA DE LEI Nº 042/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
43	PROPOSTA DE LEI Nº 043/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
44	PROPOSTA DE LEI Nº 044/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
45	PROPOSTA DE LEI Nº 045/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
46	PROPOSTA DE LEI Nº 046/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
47	PROPOSTA DE LEI Nº 047/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
48	PROPOSTA DE LEI Nº 048/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
49	PROPOSTA DE LEI Nº 049/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
50	PROPOSTA DE LEI Nº 050/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
51	PROPOSTA DE LEI Nº 051/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
52	PROPOSTA DE LEI Nº 052/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
53	PROPOSTA DE LEI Nº 053/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
54	PROPOSTA DE LEI Nº 054/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
55	PROPOSTA DE LEI Nº 055/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
56	PROPOSTA DE LEI Nº 056/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
57	PROPOSTA DE LEI Nº 057/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
58	PROPOSTA DE LEI Nº 058/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
59	PROPOSTA DE LEI Nº 059/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
60	PROPOSTA DE LEI Nº 060/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
61	PROPOSTA DE LEI Nº 061/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
62	PROPOSTA DE LEI Nº 062/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
63	PROPOSTA DE LEI Nº 063/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
64	PROPOSTA DE LEI Nº 064/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
65	PROPOSTA DE LEI Nº 065/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
66	PROPOSTA DE LEI Nº 066/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
67	PROPOSTA DE LEI Nº 067/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
68	PROPOSTA DE LEI Nº 068/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
69	PROPOSTA DE LEI Nº 069/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
70	PROPOSTA DE LEI Nº 070/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
71	PROPOSTA DE LEI Nº 071/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
72	PROPOSTA DE LEI Nº 072/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
73	PROPOSTA DE LEI Nº 073/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
74	PROPOSTA DE LEI Nº 074/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
75	PROPOSTA DE LEI Nº 075/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
76	PROPOSTA DE LEI Nº 076/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
77	PROPOSTA DE LEI Nº 077/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
78	PROPOSTA DE LEI Nº 078/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
79	PROPOSTA DE LEI Nº 079/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
80	PROPOSTA DE LEI Nº 080/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
81	PROPOSTA DE LEI Nº 081/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
82	PROPOSTA DE LEI Nº 082/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
83	PROPOSTA DE LEI Nº 083/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
84	PROPOSTA DE LEI Nº 084/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
85	PROPOSTA DE LEI Nº 085/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
86	PROPOSTA DE LEI Nº 086/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
87	PROPOSTA DE LEI Nº 087/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
88	PROPOSTA DE LEI Nº 088/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
89	PROPOSTA DE LEI Nº 089/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
90	PROPOSTA DE LEI Nº 090/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
91	PROPOSTA DE LEI Nº 091/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
92	PROPOSTA DE LEI Nº 092/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
93	PROPOSTA DE LEI Nº 093/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
94	PROPOSTA DE LEI Nº 094/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
95	PROPOSTA DE LEI Nº 095/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
96	PROPOSTA DE LEI Nº 096/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
97	PROPOSTA DE LEI Nº 097/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
98	PROPOSTA DE LEI Nº 098/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
99	PROPOSTA DE LEI Nº 099/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1
100	PROPOSTA DE LEI Nº 100/2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estado, DF e Município

Tabela 1.1

Linha	Descrição	TÍTULO DA LEI Nº 001/2021		TÍTULO DA LEI Nº 002/2021		TÍTULO DA LEI Nº 003/2021		TÍTULO DA LEI Nº 004/2021		TÍTULO DA LEI Nº 005/2021	
		% DEP	% DEP								

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE BAYEUX - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS														
	<MR- 11>	<MR- 10>	<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>	<MR- 3>	<MR- 2>	<MR- 1>	<MR>			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	437.206,57	456.546,96	455.159,96	447.967,59	451.339,97	444.840,56	458.528,41	627.555,68	442.943,70	454.389,92	448.202,56	449.773,94	5.574.455,82		
Pessoal Ativo	437.206,57	456.546,96	455.159,96	447.967,59	451.339,97	444.840,56	458.528,41	627.555,68	442.943,70	454.389,92	448.202,56	449.773,94	5.574.455,82		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	358.196,13	373.884,98	372.829,96	366.852,42	369.615,05	364.312,48	364.462,48	510.610,30	349.242,26	358.523,63	352.769,24	355.559,67	4.496.858,60		
Obrigações Patronais	79.010,44	82.661,98	82.330,00	81.115,17	81.724,92	80.528,08	94.065,93	116.945,38	93.701,44	95.866,29	95.433,32	94.214,27	1.077.597,22		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	437.206,57	456.546,96	455.159,96	447.967,59	451.339,97	444.840,56	458.528,41	627.555,68	442.943,70	454.389,92	448.202,56	449.773,94	5.574.455,82		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.094.402,21											-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00											-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00											-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	185.094.402,21											-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.574.455,82											3,01			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.105.664,13											6,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.550.380,93											5,70			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.995.097,72											5,40			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh> e <mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 28-05-2021.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.